

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL N° 015/2025

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n° 109/2026;
- Deliberação Ceeteps n° 108/2025 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n° 09/2025;
- Instrução CGESG n° 03/2026;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 16/03/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de **Análise e Desenvolvimento de Algoritmos e Aplicações / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC / Matemática (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s),** de janeiro/2026, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Período Vespertino) sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

- ☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberações Ceeteps nº 4/1997 ou Ceeteps nº 5/1997;
- ☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- ☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- ☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- ☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- ☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- ☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- ☐ Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG nº 03/2026;
- ☐ Licença – Especificar:

Sendo:

- ☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
- ☒ **sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

Bem como:

- ☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
- ☒ **sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.**

Disciplina:

Nome: **ELETIVA DE PROGRAMAÇÃO – LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO IV - INTERNET.**
Área(s): **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORÍTMOS E APLICAÇÕES / ESTATÍSTICA / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC / MATEMÁTICA.**
Carga horária: **04 horas-aula semanais.**
Dia(s) da(s) aula(s): **Sextas-Feiras.**
Horário(s) das aula(s): **13h00 às 16h40.**
Formato das aulas: **100% presencial, conforme PPC.**

OBJETIVO: Desenvolver sítios de Internet.

EMENTA: Comandos de linguagens usadas na construção e estruturação de sites para a Web, com páginas dinâmicas e interativas. Definição de layouts e formatação em geral. Adição de algoritmos usando laços, matrizes, datas, funções e condições. Introdução a Orientação a Objetos utilizando objetos, métodos e propriedades. Integração com Banco de Dados. Exercícios práticos com projeto de criação de sites.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f184editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG nº 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG nº 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 26/02/2026 a 02/03/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 03/03/2026 a 09/03/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 10/03/2026 a 11/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 12/03/2026 a 13/03/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I** - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II** - Concurso na disciplina;
- III** - Concurso na área da disciplina;
- IV** - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V** - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI** - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 2026.

Prof. Me. Fábio Codo
Coordenador da Fatec Mogi das Cruzes